



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 5 de Abril de 2021 • Ano • Nº 5563

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Portaria n.º 036/2021** - Prorrogação do prazo da Portaria n.º 028/2021, que dispõe sobre medidas de caráter temporário, destinadas à prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Valença-BA e dá outras providências.
- **Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Portaria n.º 037/2021** - Convoca para atualização de documentação, os servidores que se encontram afastados ou em home office por conta das medidas de caráter temporário, destinadas à prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Valença-BA e dá outras providências.
- **Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Termo de Recisão Unilateral Contrato n.º 093/2017 Pregão Presencial n.º 044/2017 Processo Administrativo n.º 204/2017** - Nova Mídia Publicidade e Propaganda Ltda ME.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**



### **PORTARIA N.º 036/2021**

**Prorrogação do prazo da Portaria nº 028/2021, que dispõe sobre medidas de caráter temporário, destinadas à prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Valença-BA e dá outras providências.**

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições,

**CONSIDERANDO** a declaração de pandemia, decretada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, da doença COVID-19, causada pelo novo coronavírus.

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde destaca a possibilidade de controle da pandemia, por meio de estratégias de informação, prevenção do contágio e combate à doença.

**CONSIDERANDO** as orientações oriundas do Ministério da Saúde do Brasil, sobretudo as contidas na Portaria n.º 356/2020, que trata das medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública, decorrente do COVID-19.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito fundamental assegurado na Constituição, sendo dever do Estado e de todos os seus entes públicos assegurar a segurança da população.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 4.014/2021, de 12 de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo corona vírus e dá outras providências no âmbito do Município de Valença.

**CONSIDERANDO** que os aglomerados humanos são fatores importantes na propagação da doença.



**CONSIDERANDO** que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença presta serviços de natureza essencial à população.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de continuidade dos serviços por meio de tecnologia e de ferramentas de informação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer medidas preventivas ao contágio do COVID-19 no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, prorrogando o prazo da Portaria nº 028/2021, pelo período de 05 a 30 de abril de 2021.

**Art. 2º.** O horário de atendimento ao público e expediente dos Setores Administrativo e Técnico será das 7:30h às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Serviços gerais e vigilantes permanece como na escala.

**Art. 3º.** Atividades fins ligados ao Setor Técnico será de 07:30h às 13:30 horas, com exceção do plantão que será das 12:00h às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**Art. 4º.** Não haverá mudança nos horários de serviço nas Estações de Tratamento, uma vez que trabalhamos por escala.

**Art. 5º.** Nos sábados e domingos a escala permanece disponibilizada para os plantões.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Diretor do SAAE de Valença-Ba, 05 de abril de 2021.**

**PEDRO SILVA MUNIZ**  
**Diretor do SAAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000 Valença – BA. Telefax: (75) 3641-3641 – CNPJ - 16.176.067/0001-11  
E-mail: [direcao@saaevalenca.com.br](mailto:direcao@saaevalenca.com.br)



## **PORTARIA N.º 037/2021**

**Convoca para atualização de documentação, os servidores que se encontram afastados ou em home office por conta das medidas de caráter temporário, destinadas à prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Valença-BA e dá outras providências.**

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 4.014/2021, de 12 de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo corona vírus e dá outras providências no âmbito do Município de Valença, reza em seu artigo 4º:

*Apenas o servidor público municipal que se enquadre em grupo de risco (idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas pré-existentes e que tenham recomendação médica para tanto), ou que apresentem sintomas gripais, poderão passar a exercer (ou continuar exercendo) suas atividades laborais em regime de tele trabalho, devendo os demais servidores retornarem a seus postos e funções de trabalho a partir do próximo dia útil de vigência deste Decreto, subordinando-se a sua chefia imediata que, a seu critério, deliberará em relação as pessoas cuja natureza das atribuições desempenhadas não permita a sua execução remotamente, podendo ter sua frequência abonada, mediante comunicação prévia ao Departamento de Recursos Humanos de cada secretaria*

**CONSIDERANDO** que o lapso temporal da última entrega de documentação comprobatória de enquadramento nos requisitos para afastamento consta de mais de 7 (sete) meses;

**CONSIDERANDO** que a revisão periódica se torna necessária para um efetivo cumprimento do decreto municipal acima mencionado



**CONSIDERANDO** ainda que não houve nenhuma formalização por parte da gestão anterior para os registros internos, de forma a garantir ao servidor comprovação de liberação por parte da autarquia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar para atualização de documentação, os servidores que se encontram afastados ou em home office por conta das medidas de caráter temporário, destinadas à prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Valença-BA e dá outras providências.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Diretor do SAAE de Valença-Ba, 05 de abril de 2021.**

PEDRO SILVA MUNIZ  
**Diretor do SAAE**

## **Contratos**

---

---



Processo Administrativo Nº 204/2017

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
CONTRATO Nº 093/2017  
SAAE VALENÇA-BA**

Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 093/2017, decorrente do Processo Administrativo nº 204/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 044/2017, que tinha como objeto o SERVIÇO DE EXPOSIÇÃO DO MATERIAL EM CANAL DE MÍDIA DIGITAL DENTRO DA CIDADE DE VALENÇA ATRAVÉS DA VEICULAÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS EM TVS. Vigência do contrato: de 11 de outubro de 2020 até 10 de outubro de 2021. Contratada: NOVA MÍDIA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME CNPJ: 19.394.819/0001-09. Data da rescisão: 01 de abril de 2021. Pedro Silva Muniz-Diretor.